



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 150/20
Fls. 623 ASS. JNEF

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2020
Tomada de Preços nº 001/2020 Processo Licitatório nº 150/2020

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. **LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 14.117.450/0001-73, estabelecida à Av. Fernão Dias Antiga Br 381, 1015 - Centro - Careagu/MG, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº M5179087 e do CPF nº 694.152.856-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do reajuste e da revisão do contrato

1.1- Na forma do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)**, **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, bem como implementar suas medidas, **Análise ergonômica** dos locais de trabalho da Prefeitura, o **Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT)** e do **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**, bem como instituir o **SESMT** e a **CIPA**, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

2. Cláusula Segunda - Do valor

2.1- No período doravante, a contar da assinatura do presente Aditivo, a despesa estimada de **R\$ 148.600,00**, passa ser de **R\$164.916,28**, correspondente ao percentual de 10,98%, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no contrato nº 098/2020.

3. Cláusula Quarta - Das disposições Gerais

3.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 4496/2021.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Assinado de forma digital por
LEONAN LOPES
MELHORANCE:101
60575710

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Cordeiro, 10 de dezembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE DOS
SANTOS:69415285672

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE DOS
SANTOS:69415285672
Dados: 2021.12.13 10:31:49 -03'00'

MÉRITO CONS. ASSES. OCUPACIONAL E SERV. LTDA
Sergio Henrique Dos Santos
Contratada

Testemunhas

Nome:

Nome: